



Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 98/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ-CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA ELIANE DE MELLO FERNANDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022. CREDENCIAMENTO Nº 09/2022.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, Bairro Centro, Pará de Minas (MG), CEP 35.660-001, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, e a pessoa jurídica **ELIANE DE MELLO FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.357.786/0001-55, com sede na Rua Padre Belchior, nº. 120, Bairro Centro, CEP 35.650-000, na cidade de Pitangui/MG, neste ato, representada pela senhora Eliane de Mello Fernandes, inscrito no CPF sob o nº. 093.765.967-30, RG 131903940, IPF/RJ, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 98/2023, que tem como objeto a contratação de serviços de exames para atendimento das demandas dos Municípios que integram o CISPARÁ, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens 01, 09 e 15 da tabela constante do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 26 de maio de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO**

3.1. Fica acrescido em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos constantes da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                            | UNID. | QUANT. | QUANT. TERMO ADITIVO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | Ultrassonografia abdominal superior. Local de prestação dos serviços: sede da Contratada.            | Serv. | 15     | 03                   | 57,53              | 172,59          |
| 09   | Ultrassom mamário (incluindo ou não as axilas). Local de prestação dos serviços: sede da Contratada. | Serv. | 160    | 40                   | 75,55              | 3.022,00        |
| 15   | Ultrassom pélvico. Local de prestação dos serviços: sede da Contratada.                              | Serv. | 20     | 05                   | 66,61              | 333,05          |

3.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de **R\$ 3.527,64 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)** ao valor global do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2024 e obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 06 de fevereiro de 2024.

**VANDEIR PAULINO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CISPARÁ

**ELIANE DE MELLO FERNANDES**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

- 1º Amoris Alino P. do Carmo CPF 091.388.446-20  
2º Geraldo Aparecido de Faria CPF 034080136-07